



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO
DECIMA NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 25ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0005630-19.2018.8.19.0061

DESPACHO

Na forma do artigo 99, §5º do CPC, determino ao apelante o recolhimento das custas do recuso de apelação, uma vez que o recurso versa exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência fixados em favor do advogado.(01)

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO

